



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 12.714, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Osasco, instituída pela Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, do artigo 3, da Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001, que autoriza o Executivo a fixar, anualmente, o valor atualizado da Unidade Fiscal do Município de Osasco - UFMO, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Osasco - UFMO, a partir de 1º de janeiro de 2021, passa a vigorar com o valor de R\$ 3,4109 (três reais, quatro mil cento e nove milésimos de reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.718, de 15 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01110	<u>1.600.000,00</u>
--	-------	---------------------

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110	<u>200.000,00</u>
-----------------------------	-------	-------------------

TOTAL	1.800.000,00
-------	--------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

23.001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

23.001.24.131.0014.2.041 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO MUNÍCIP

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01110	<u>1.800.000,00</u>
---	-------	---------------------

TOTAL	1.800.000,00
-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO LINS

Prefeito